



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.8/2012

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Victor Manuel da Fonseca Fernandes, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----A Senhora Vereadora Dr.^a Márcia Maria dos Santos Lopes não esteve presente na reunião por motivos profissionais, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho nº. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes por este ter faltado.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente considerando a urgência na apreciação e decisão do assunto propôs a inclusão na presente reunião dos seguintes pontos:-----

-----11. – OPERAÇÃO IMATERIAL DE PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO
NO BAIXO MONDEGO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

-----12. - RECONFIGURAÇÃO DO MAPA DE AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE
SAÚDE – AUDIÇÃO MUNICIPIOS:-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a proposta



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Senhor Presidente.-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto - Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto - Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações - Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto - Lei número 42/2008, de dez de Março - Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto - Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto - Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 74 , referente ao dia 17 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1. – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

----Foi presente o ofício da Assembleia Municipal de Mortágua, referência 74 datado de 11 de Abril corrente, remetendo o edital/convocatória da sua sessão ordinária que terá lugar no dia 27 de Abril, pelas quinze horas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO:-----

----Foi presente o ofício referência 514, de 29 de Março findo da Câmara Municipal de Santa Comba Dão a remeter a Moção sobre “Reorganização do mapa judiciário – Comarca de Santa Comba Dão” aprovada, por unanimidade, em reunião daquela Câmara realizada no dia 14 de Março de 2012, e na qual apela também às autarquias de Carregal do Sal e Mortágua para que tomem a mesma posição e enderecem-na à Delegação da Ordem dos Advogados na comarca e ao Ministério da Justiça a fim de que seja reconsiderada a posição do actual governo, no que à comarca de Santa Comba Dão diz respeito.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, subscrever a Moção sobre “Reorganização do mapa judiciário – Comarca de Santa Comba Dão” nos seus precisos termos e endereça-la à Delegação da Ordem dos Advogados na comarca e ao Ministério da Justiça.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

----Este ponto foi retirado não se registou qualquer assunto.-----

6.- ACCÃO SOCIAL:-----

6.1.- REDE SOCIAL:-----

6.1.1.- Projecto Municipal “Viver Mais. Viver Feliz” – Acção Passeio dos Idosos:-----

----O Senhor Presidente informou o Programa Municipal “Viver Mais. Viver Feliz!”, inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, tem como objectivo estimular a vida activa e quebrar



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o ciclo de solidão e isolamento que tantas vezes acompanha o idoso no seu quotidiano, por isso integra o já tradicional “Passeio dos Idosos” dado o seu acolhimento ao nível concelhio.--

-----Assim, apresentou uma informação dos serviços sociais do município em que propõem que se promova o Passeio no corrente ano, no dia 12 de Julho, com duas sugestões de itinerário ou seja ao “Douro Sul” e a Maфра – “Aldeia Típica de José Franco”, no Sobreiro, suportando o Município os encargos com o aluguer dos autocarros, cujo orçamento se estima respectivamente em sete mil setecentos e trinta e cinco euros (7.735,00 €) e oito mil setecentos e dez euros (8.710,00 €) para amplitudes inferiores a catorze horas (1 motorista viatura) e oito mil quatrocentos e cinquenta euros (8.450,00 €) e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros (9.425,00 €) para amplitudes superiores a catorze horas (2 motoristas viatura) .-----

-----A despesa inerente à realização da acção tem cabimento no orçamento Municipal do corrente ano na rubrica 06020305 com um saldo de 199.647,91 € e nas Grandes Opções do Plano no Objectivo 03 Programa 003 Projecto 2012/5023 com uma dotação definida de dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a realização da actividade e no itinerário do “Douro Sul”.-----

7.-PROTECCÃO CIVIL:-----

7.1.-PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

7.1.1.-Auto de noticia de contra-ordenação por contravenção ao Decreto-Lei número 139/89, de 28 de Abril:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, levantado a Herminio de Almeida, residente na Rua Principal, nº.28, Soito, Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua, por no dia 30 de Março corrente, verificar, na sequência de uma denúncia, que tinha levado a efeito no local



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Alvegada, Soito, Freguesia Espinho, Concelho de Mortágua, a mobilização de solo, pelo método de ripagem, e plantado eucaliptos sem o licenciamento respectivo da Câmara Municipal o que constitui infracção ao disposto no número 1 do artigo 1.º do Decreto - Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, punível pelo número 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos (448,80 €) a novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos (997,60 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a funcionária Maria Joana Coragem Albano, Assistente Técnico.-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2011:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 53.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, os documentos de prestação de contas relativos ao período que decorreu entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro de 2011, e que constam de Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.-----

-----Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam no **Movimento Orçamental:**---

-----Saldo da Gerência Anterior – dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos (2.663.866,84 €);-----

-----Receita – dez milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (10.584.595,57 €);-----

-----Despesa – oito milhões trezentos e dezasseis mil trezentos e vinte e sete euros e seis



Q

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cêntimos (8.316.327,06 €);-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – quatro milhões novecentos e trinta e dois mil cento e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (4.932.135,35 €)-----

-----Em **Operações de Tesouraria** registou-se:-----

-----Saldo da Gerência Anterior – cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco euros (53.474,95 €);-----

-----Entrada – quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três euros e nove cêntimos (457.253,09 €);-----

-----Saída – quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos (461.432,94€);-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos (49.295, 10 €);-----

-----Na **Demonstração de Resultados** verificou-se:-----

-----Custos – oito milhões duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis euros e seis cêntimos (8.241.196,06 €);-----

-----Proveitos – dez milhões cento e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos (10.000.139,79 €);-----

-----**Resultado líquido do exercício** de um milhão setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos (1.758.943,73 €) a incorporar na conta 59 de resultados transitados e a sua distribuição posterior da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4 e 5 do Decreto – Lei número 59-A/99, de 22 de Fevereiro:-----

-----Conta 571 – Reservas Legais – oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos (87.947,19 €);-----

-----Conta 51 – Património – um milhão seiscentos e setenta mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (1.670.996,54 €).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de analisados os documentos, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções sendo dos Senhores Vereadores Eng^o. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprová-los bem como a proposta de Aplicação de Resultados constante no Relatório de Gestão.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente apresentou a seguinte declaração de voto: “Atenta a complexidade dos Documentos de Prestação de Contas, a qual é incompatível com a antecedência legal de envio dos mesmos prevista no art^o. 87^o. da Lei n^o. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que embora cumprida não é suficiente para uma análise completa do documento. Pelo que opta pela abstenção, remetendo-se para uma apreciação mais cabal do Grupo do CDS-PP em sede de Assembleia Municipal e sem prejuízo de que este tenha naquele órgão outro sentido de votação.-----

-----Mais foi deliberado enviar os Documentos à Assembleia Municipal para apreciação na sua sessão ordinária de Abril.-----

8.2.-APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:-----

-----Nos termos da alínea j) do número 1, do artigo 68^o., da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, conjugado com o número do 2, do artigo 10^o., do Decreto – Lei número 315/2000, de dois de Dezembro, pelo Senhor Presidente foi presente a actualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação em trinta e um de Dezembro de 2011.-----

-----Depois de analisada e colocada à votação foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng^o. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar a Modificação ao Orçamento



✍

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal de 2012 – Revisão número 1 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

8.3.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – PRIMEIRA REVISÃO:-----

-----Considerando a necessidade de dar entrada ao saldo da gerência anterior, pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei nº. 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a proposta de Modificação ao Orçamento de 2012 – Revisão número 1, que apresenta o seguinte valor: -----

-----Saldo da Gerência anterior – quatro milhões novecentos e trinta e dois mil cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos (4.932.135,35 €).-----

-----Diminuição da receita corrente – noventa mil euros (90.000,00 €).-----

-----Diminuição da receita de capital – seiscentos e dez mil euros (610.000,00 €).-----

-----Reforço de despesas correntes – quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e cinco euros e trinta e cinco euros (472.135,35 €).-----

-----Reforço das despesas Capital – três milhões setecentos e sessenta mil euros (3.760.000,00€).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar o Orçamento de 2012 – Revisão número 1 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.4.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012 – PRIMEIRA REVISÃO.--

-----Verificando-se a necessidade de inclusão de novos Projectos nas Opções do Plano corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, a proposta de Modificação às Grandes do Plano do Plano do corrente ano – Revisão número 1, que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de financiamento definido – três milhões novecentos e quinze euros (3.915.000,00 €).-----

-----Redução do financiamento não definido - dois milhões duzentos e oitenta e nove mil (2.289.000,00 €).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar a Modificação às Grandes Opções do Plano de 2012 – Revisão número 1 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, deixou de participar da reunião a partir deste momento devido a problema de saúde.-----

8.5.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E ACTUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI Nº.48/2011, DE 1 DE ABRIL:-----

-----De acordo com o artigo 17º. do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA) aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Setembro, alterada pela Lei nº. 64-A/2008, de 31



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Dezembro, e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro, as taxas para as autarquias locais actualmente existentes foram revogadas no dia 30 de Abril de 2010, com excepção dos regulamentos municipais que se mostrassem conformes ao RGTAL ou que, entretanto, foram alteradas em conformidade.-----

-----O Município de Mortágua, em cumprimento do preceituado nas normas supra citadas, aprovou o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais que foi publicado na 2.ª. Série do Diário da República, n.º.143, de 26 de Julho de 2010, o qual presentemente se encontra em vigor.-----

-----O Decreto-Lei 48/2011, de 1 de Abril, que determina o regime de exercício de diversas actividades económicas, no âmbito do denominado “Licenciamento Zero”, designadamente, Publicidade, Ocupação da Via Pública, Actividades diversas, instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio, de serviços e de armazenagem, Venda Ambulante, implica o regime de taxas.-----

-----De modo a assegurar a necessária compatibilização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Mortágua com as normas do RGTAL, procedeu-se ao levantamento e justificação das diversas taxas e outras receitas municipais inerentes ao processo “Iniciativa Licenciamento Zero”, tendo sido elaborado o estudo da sua fundamentação económica - financeira e efectuada a respectiva alteração ao supra citado Regulamento e Tabela.-----

-----Assim, neste contexto o Senhor Presidente propôs que a Câmara ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º.7 do artigo 64.º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada, aprove a alteração/actualização ao “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva Tabela” e que seja enviado à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do número 2 do artigo 53º da Lei número 169/99, de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.--

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e uma abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Raul da Silva Marta, aprovar a *Proposta de Alteração/Actualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva Tabela de Taxas e a Fundamentação Económica – Financeira* e remeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

8.6.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EXCEPCIONAL, EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) DE 5 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL:-----

----Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta: -----

----“De acordo com o estabelecido no artigo 46.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de Dezembro, (LOE), as autarquias locais não podem proceder á abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, para a carreira geral ou especiais e carreiras que não tenham sido objecto de extinção ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;-----

-----Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, autorizar a abertura de procedimentos concursais fixando caso a caso o numero máximo de trabalhadores a recrutar



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

desde que se verifiquem os requisitos cumulativos: -----

-----a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista a assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço publico legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de actividade a aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

-----b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----

-----c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento; -----

-----d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro na sua actual redacção e na Lei do OE/2012 (SIAL); -----

-----e) Demonstração do cumprimento da redução mínima prevista no artigo 48.º do LOE/2012.-----

-----A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo sem prejuízo da respectiva renovação desde que devidamente fundamentada.-----

-----São nulas as contratações e as nomeações dos trabalhadores efectuadas em violação do disposto na norma, havendo lugar a redução nas transferências do OE para a autarquia em causa no montante idêntico ao dispendido com tais contratações ou nomeações (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 52/2011 de 13 de Outubro). -----

-----Assim:-----

Considerando que no corrente ano 3 assistentes operacionais , desempenhando um deles as funções de motorista se aposentaram, 3 assistentes operacionais cessaram contrato a termo certo e 6 irão cessar a 31 de Maio próximo (sendo também um motorista) por terem atingido



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o período máximo de vigência dos respectivos contratos e o número máximo de renovações.--

-----Considerando a carência de recursos humanos do Município o que põe em causa o funcionamento de alguns sectores básicos essenciais da actividade do Município, como o seja de saneamento básico e da urbanização.-----

-----Considerando que o Município de Mortágua cumpriu o disposto no artigo 48.º da LOE/2012, pois em 31/12/2008, tinha no seu mapa de pessoal 153 trabalhadores e em 31/12/2011, tinha 138 trabalhadores, uma vez que 28 trabalhadores estão afectos ao contrato de Execução de Transferências celebrado com o Ministério de Educação, pelo que houve uma variação para menos de 9, 80 %, tendo ocorrido no corrente ano de 3 aposentações e 3 cessações de contrato, estando cumprida a redução de mais de 2% prevista no citado artigo; ---

-----Considerando ainda que no decurso do ano de 2012, deverão aposentar-se 5 trabalhadores, os quais já apresentaram á CGA o respectivo pedido e 9 trabalhadores cessam contrato por terem atingido o número máximo de renovações; -----

-----Considerando que os encargos com o recrutamento de novos postos de trabalho estão previstos no orçamento do corrente ano na rubrica 02 010106;-----

-----Considerando ainda que o artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, refere que nenhum serviço fixado no artigo 2.º da citada Lei, onde se enquadram os Municípios, pode recrutar pessoal por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa do pessoal para o qual se opera o recrutamento antes de executado procedimento prévio de recrutamento em situação de mobilidade especial para os postos de trabalho em causa, o qual de acordo com o n.º 2 do referido artigo é fixado por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Publica, que ainda não foi publicada pelo que não é possível efectuar o citado recrutamento prévio.-----

-----Proponho que o órgão executivo delibere no sentido de solicitar autorização ao órgão deliberativo, para proceder á abertura de procedimento concursal para preenchimento de 5



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

postos de trabalho de assistente operacional previstos no mapa de pessoal de 2012, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07/12/2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2011, na modalidade de relação e emprego público, por tempo determinado, constituída por contrato Trabalho em Funções Públicas, considerando o relevante interesse público no recrutamento.-----

-----A tramitação dos procedimentos contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado reger-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. -----

-----Nos termos do n.º 6 do artigo acima referido e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência na Administração Pública, proponho que seja alargado a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do regime previsto no n.º.3 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho e com os fundamentos constantes do n.º. 2, ambos do art.º 10.º, da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de Junho”.-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e uma abstenção do Senhor Vereador Eng.º Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

8.7.- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EXCEPCIONAL, EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) A TEMPO PARCIAL DE 3 TÉCNICOS PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (1 Professor de Educação/Expressão Musical, 2 Professores de Inglês) PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta:-----

-----De acordo com o estabelecido no artigo 46.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de Dezembro, (LOE), as autarquias locais não podem proceder á abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, para a carreira geral ou especiais e carreiras que não tenham sido objecto de extinção ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

-----Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, autorizar a abertura de procedimentos concursais fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar desde que se verifiquem os requisitos cumulativos:-----

-----a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista a assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço publico legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de actividade a aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa;-----

-----b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;-----

-----c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento; -----

-----d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro na sua actual redacção e na Lei do OE/2012 (SIAL); -----

-----e) Demonstração do cumprimento da redução mínima prevista no artigo 48.º do LOE/2012.-----

-----A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo sem prejuízo da respectiva renovação desde que devidamente fundamentada.-----

-----São nulas as contratações e as nomeações dos trabalhadores efectuadas em violação do disposto na norma, havendo lugar a redução nas transferências do OE para a autarquia em causa no montante idêntico ao dispendido com tais contratações ou nomeações (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 52/2011 de 13 de Outubro).-----

-----Assim:-----

-----Considerando que o Decreto -Lei n.º 75/200, de 22 de Abril, procedeu à descentralização de competências da administração central para os municípios em matéria de educação, incluindo nessa descentralização as competências em matéria de actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo, previstas e reguladas no Despacho da Ministra da Educação com o n.º.14460/2008, publicado no Diário da República em 28 de Junho de 2011.--

-----Considerando que é de grande interesse público o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do ensino básico, nomeadamente por se relevarem essências para o desenvolvimento das crianças; assegurar o seu sucesso escolar futuro; adaptação dos tempos de permanência na escola com as necessidades de uma sociedade moderna; e garantir que esses tempos de permanência na escola seja pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas, nomeadamente, nas áreas da música, do inglês e da educação física e desporto.-----

-----Considerando ainda que para assegurar o desenvolvimento das referidas actividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializadas nas áreas da



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

música/expressão musical e inglês.-----

-----Considerando que os recursos humanos do Municípios técnicos habilitados para desenvolver tais actividades terminam o seu contrato termo resolutivo certo e é necessário assegurar as actividades no inicio do próximo ano lectivo considerando o moroso processo concursal.-----

-----Considerando que a contratação dos técnicos no âmbito das actividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma actividade precisamente definida e não duradoura a assegurar necessidades temporárias, a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos será a termo resolutivo e a tempo parcial.-----

-----Considerando que o disposto no nº.1 do artº. 48 da LOE/2012, não é considerado para o pessoal necessário para assegurar o exercício de actividades de transferência e contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, tendo o Município celebrado contrato de Execução de Transferência de Competências com o Ministério da Educação que teve a sua vigência a 1 de Janeiro de 2009.--

-----Considerando que os encargos com os recrutamento de novos postos de trabalho estão previstos no orçamento do corrente ano na rubrica 02 010106;-----

-----Considerando ainda que o artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, refere que nenhum serviço fixado no artigo 2.º da citada Lei, onde se enquadram os Municípios, pode recrutar pessoal por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa do pessoal para o qual se opera o recrutamento antes de executado procedimento prévio de recrutamento em situação de mobilidade especial para os postos de trabalho em causa, o qual de acordo com o n.º 2 do referido artigo é fixado por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Publica, que ainda não foi publicada pelo que não é possível efectuar o citado recrutamento prévio.-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Proponho que o órgão executivo delibere no sentido de solicitar autorização ao órgão deliberativo, para proceder á abertura de procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho de técnicos para assegurarem as actividades de enriquecimento curricular - 1 Professor de Educação/Expressão Musical, 2 Professores de Inglês), na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado -- termo resolutivo, previstos no mapa de pessoal e não ocupados aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07/12/2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2011.-----

-----A tramitação dos procedimentos contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado reger-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.-----

-----Nos termos do n.º 6 do artigo acima referido e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência na Administração Pública, proponho que seja alargado a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do regime previsto no n.º.3 do artº. 10º. da Lei n.º. 12-A/2010 de 30 de Junho e com os fundamentos constantes do n.º. 2, ambos do artº. 10º. da Lei n.º. 12 -A/2010, de 30 de Junho".-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e uma abstenção do Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

8.8.-PEDIDO MORCUL E DO MORTÁGUA FUTEBOL CLUBE PARA CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência 06/2012 do Mortágua Futebol Clube



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

solicitando a autorização para a utilização de uma sala da antiga Escola Primária de Mortágua para actividades a desenvolver conjuntamente pela Morcul – secção de Rugby, nomeadamente o “Projecto Mente Sã em corpo são” que tem por objectivo dar apoio escolar, para já ao nível do 1.º Ciclo e 2.º Ciclos, aos jovens desportistas de Mortágua e em especial do rugby e do futebol, conciliando o mais possível a disponibilidade dos jovens nos horários extra-escolares envolvendo o desporto e a escola.-----

-----Informa que nesta fase pretendem adaptar o mais possível o espaço às suas actividades não pretendendo realizar grandes alterações, a não ser ao nível da organização do mesmo e colocação de alguns materiais e mobiliário, comprometendo-se também a manter o espaço limpo e organizado.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder, mediante a celebração de Protocolo, a utilização de uma sala da antiga Escola Primária de Mortágua para actividades a desenvolver pelo Mortágua Futebol Clube conjuntamente com Morcul – secção de Rugby.-----

8.9.-PEDIDO DA MORCUL PARA CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO ADJACENTE AO PARQUE VERDE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Morcul – Associação de Jovens de Mortágua, datada de 27 de Março de 2012, a solicitar a cedência do edifício de apoio do espaço adjacente ao Parque Verde, ex-Praia Fluvial do Vau, para instalação da sua sede social no sentido de proporcionar deste modo condições para o desenvolvimento das suas actividades estatutárias, e ao mesmo tempo dinamizar, potenciar e dignificar aquele espaço publico com a realização de acções de índole sócio-cultural e desta forma participar mais actividade na vida do município.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder, mediante a celebração de protocolo, a utilização do edifício de apoio do espaço adjacente ao Parque



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Verde, ex-Praia Fluvial do Vau, para instalação da sede social da Morcul – Associação de Jovens de Mortágua.-----

8.10.-ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA SOCIEDADE WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL S.A. – DIREITO DE PREFERÊNCIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, datado de 05 de Abril corrente, do Município de Porto de Mós, dando conhecimento da intenção proceder à alienação integral da sua participação financeira na “WRC-Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, referente a mil e quinhentas (1.500) acções, na sequência do deliberado pela Assembleia Municipal, em 16 de Dezembro de 2011, sob a proposta daquela Câmara Municipal da sua exclusão da referida empresa, podendo a Câmara na qualidade de accionista exercer o direito de preferência na compra da totalidade ou de parte das acções.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, abdicar do direito de preferência de subscrição das acções.-----

8.11.-NOVOS FITADOS DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos novos fitados do curso de Engenharia Biomédica da Universidade de Coimbra, informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, inserir um quarto (1/4) de página pelo valor de cinquenta euros (50,00 €).-----

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

9.1.-PROCESSO Nº. 06.2012.02 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06.2012 de certificação de destaque de parcela de terreno sito no Concovo de Cima, Gandara, Freguesia de Vale de Remígio, inscrito na matriz da Freguesia de Vale de Remígio sob o artigo rústico 323 , na Conservatória da Registo Predial de Mortágua com o número 1050, requerido por Manuel Ferreira e Outras e outros .-----

-----Depois de apreciado o processo e respectivo parecer técnico favorável a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva certidão, conforme o disposto no número 9 do artigo 6º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº. 26/2010 de 30 de Março.-----

9.2.-PROCESSO Nº. 10/09/2012 DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 2/04/2012, de Mário Vitor Simões, residente na Rua Marques de Pombal, nº.20, Entroncamento através da qual justifica a apresentação do processo 10.2012.09, em nome Maria Amélia de Matos, na qualidade de cabeça de casal da herança individa de Carmina Ferreira proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua, com o artigo 6346 no local denominado “Vale das Colmeias”, Freixo, Freguesia de Mortágua, com a área de 1700 m2, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Mário Vitor Simões e Anabela Sofia Coelho Simões e Susana Raquel Coelho Simões, devido ao facto de que o terreno foi pelos seus pais objecto de permuta de que não fizeram escritura e necessitam de regularizar no momento a



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

situação predial do mesmo junto da Conservatória do Registo Predial.-----

---A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável considerando a justificação apresentada.-----

9.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

9.3.1.-Processo nº.08/2011/16:-----

----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita a Gualter Pereira Simões , residente na Rua Camária, nº.39, Benfeita, 3450 – 032 Cortegaça do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 21 de Setembro de 2011, relativa ao seu edifício em ruínas sito na Rua Principal, Cortegaça, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respectiva notificação ao proprietário.-----

9.3.2.-Processo 08/02/2012:-----

----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua da Igreja, em Almaça, pertencente a Celso Marques de Paiva, residente na Rua da Fonte, nº.6 em, Almaça, 3450-011 Mortágua, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Gilberto Simões.-----

----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

risco de incêndios.-----
-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder no prazo máximo de sessenta (60) dias, à estabilização ou demolição e reconstrução do actual muro de suporte de forma a que seja garantida a segurança de pessoas e bens que circulam na via publica e ainda a acessibilidade à zona da escadaria e propriedades confinantes.-----

11. – OPERAÇÃO IMATERIAL DE PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO NO BAIXO MONDEGO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo de Cooperação aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Executivo da CIM sobre a Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo no Baixo Mondego e a celebrar entre a CIM ; Câmara Municipais da Comunidade do Baixo Mondego e as seis Entidades locais; ACIC; ADELO; Associação Empresarial de Soure; IEBA; Incubadora de Empresas da Figueira da Foz e ISCAC.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

12.-RECONFIGURAÇÃO DO MAPA DE AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE – AUDIÇÃO MUNICIPIOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um e:mail enviado pela Administração Regional de Saúde do Centro e através do qual remete um mapa de reconfiguração dos Agrupamentos Centros de Saúde (ACES) no âmbito territorial daquela ARS para o Município se pronunciar sobre a mesma.-----

-----O Senhor Presidente informou que o Município de Mortágua deixa de estar integrado na ACES Baixo Mondego e passa novamente para o Dão Lafões.-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e uma abstenção do Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, manifestar o seu desacordo, pelo motivo que se passa a expor:-----

-----1-“Artº 2º. Fusão.-----

-----1.São criados por fusão, os seguintes ACES:-----

-----a)...-----

-----b) O ACES do Baixo Mondego, corresponde à NUT III do Baixo Mondego I, Baixo Mondego II e Baixo Mondego III”.-----

-----2- O actual ACES do Baixo Mondego III inclui o Centro de Saúde de Mortágua (Município territorialmente incluído na Unidade Territorial do Baixo Mondego, nos termos da alínea f) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 68/2008, de 14 de Abril.-----

-----3- Como o ACES do Baixo Mondego III (incluindo o Centro de Saúde de Mortágua) se funde no novo ACES do Baixo Mondego, contraditoriamente aparece como integrando o Dão Lafões, o que não entendemos e não desejamos em defesa do interesse da população de Mortágua.-----

-----4- Os HUC são há muitas décadas o Hospital de referência dos utentes do Centro de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Saúde de Mortágua quer em caso de urgência ou emergência, quer no acompanhamento nível de especialidades, dispondo de acessibilidades rodoviária e ferroviárias para ali se deslocarem o que não acontece se houver a integração no Dão-Lafões.-----

-----Não faz sentido algum que qualquer desses utentes seja encaminhado para diferente local, não é este tipo de serviço que os mortaguenses pretendem.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Beada Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.